



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA** da **FAMILIA,SUC. INF. JUV E 1.CÍVEL**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os auto de Ação de **CARTA PRECATÓRIA** ajuizada por **GUIMAQ GUIMARAES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (Na pessoa de seu representante legal)** em face de **ELZIMARIO TRISTÃO PARIZE- Processo nº 5584008.66.2019.8.09.0002**, em que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, com as regras expostas a seguir:

O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR**, inscrita na **JUCEG nº 057**
DATA DO LEILÃO: 31/01/2020, devendo o primeiro leilão realizar-se às 10:00 horas e o 2º às 12:00 do mesmo dia. Os leilões online estarão abertos para lances com cinco dias de antecedência. Sendo o primeiro leilão somente online e o segundo leilão acontecerá somente caso não haja lances no primeiro leilão e será simultâneo, ou seja, online e no átrio do Fórum local.

LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no local, dia e hora mencionados, ou ofertar lances pela internet através do site www.vecchileiloes.com.br, devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, na modalidade presencial deverão se cadastrar até 15(quinze) minutos do início do 2º leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. **Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

DOS LANCES: Conforme o art.21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3(três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea(2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15(quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas(1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior à **50% do valor da avaliação no 2º leilão**. Para arrematação à vista, deverá ser feito o depósito do valor da arrematação e da comissão no prazo de até 24hs. Caso não haja propostas para pagamento à vista, já fora deferido pelo M.M Juiz de direito, a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 5 cinco prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24hs após a arrematação e as demais a cada 30 dias, observando-se que a carta de arrematação será expedida após o a comprovação do pagamento e a comissão do leiloeiro ser paga integralmente, garantindo por hipoteca o próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo a modalidade, o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Prevalecerá a proposta de maior valor(art.895, §2º do CPC). Ciente de que a apresentação da proposta não suspende o leilão na forma do parágrafo 6º do mesmo artigo e de que se não pagar o preço no prazo estabelecido, lhe será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissas (art. 897, do novo CPC) **E DE QUE O LANCE À VISTA SEMPRE PREDOMINA SOBRE A PROPOSTA PARCELADA.**

OBSERVAÇÕES: 1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar sua condições, antes das datas designadas par as alienações judiciais; 2) Eventuais ônus incidentes sobre o bem será suportado pelo produto da arrematação. Os valores relativos a débitos trabalhistas, fiduciários, hipotecários, e o montante da dívida exequenda, constantes ou não no presente edital, podem ser incluídos, atualizados ou retificados, conforme o caso, até a data da realização da praça/leilão, a medida em que forem informados nos autos. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. 3) Os atos necessários para expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências também serão de responsabilidade do arrematante(art.901 e 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis.

DOS DÉBITOS: Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante, inclusive despesas com averbação(ões) de construção(ões), de cancelamento(s) de penhora(s), hipoteca(s) e outros ônus constantes da respectiva matrícula, exceto eventuais débitos de IPTU que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, parágrafo único, do CTN. E deverão ser verificados pelo possível arrematante.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20%(vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato leiloeira: Telefone: : 62-982146560/ 62-996359922/ 62- 999719922 Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar à Leiloeira, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através de em conta indicada pela leiloeira. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. Na hipótese de **ACORDO OU REMIÇÃO** após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, devidos pelo arrematante, ou, 2% sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.

BEM(NS) EM LEILÃO: **50% do imóvel de** MATRÍCULA N°936, FICHA 1, DO LIVRO N°2-RG - SENDO: UM LOTE DE TERRENO, SITUADO NESTA CIDADE DE ACREÚNA, NO LOTEAMENTO ACREÚNA, NA RUA 03, LOTE C, DA QUADRA 39, COM ÁREA DE 450,00 METROS QUADRADOS, MEDINDO DE FRENTE 15,00 METROS, DANDO PARA A RUA 03, DE FUNDO MEDE 15,00 METROS E CONFRONTA COM O LOTE F, PELO LADO DIREITO MEDE 30,00 METROS E CONFRONTA COM O LOTE D, PELO LADO ESQUERDO MEDE 30,00 METROS E CONFRONTA COM O LOTE B, SEGUNDO AVALIAÇÃO parte do imóvel está murado e tem um barracão construído no terreno, também fora constatado que parte da residência edificada no lote D, de propriedade do executado, ou seja, a cozinha está edificada no lote C, que é o imóvel penhorado. Avaliação inclui benfeitorias. Ônus: PENHORA PROC.: 0140422.69.2006.8.09.0137-2ª VARA CÍVEL DE RIO VERDE -GO - **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 100.000,00(cem mil reais)** em 30 de outubro de 2018, sendo este o valor do primeiro leilão. **Valor do bem em segundo leilão: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).**

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os **EXECUTADOS: ELZIMARIO TRISTÃO PARIZE E SUA ESPOSA LUCIA HELENA FORNEL DO VALLE PARIZE**, por seu advogado Murilo Couto Lacerda OAB/GO 28.881

ACREUNA, 13 de janeiro de 2020.

CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR
JUCEG 057